PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 124/2018

Relator: ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR

Cuida-se de propositura, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Cultura.

O projeto tem por objetivo abrir dotação específica no Orçamento de 2018, para ocorrer com o repasse de recursos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de contrapartida do Município, considerando que este foi credenciado junto ao Programa de Ação Cultural – PROAC – Municípios, para o desenvolvimento e execução de Programas Municipais de Financiamento à Produção Cultural, na modalidade "Concursos": "Editais Municipais", conforme Termo de Convênio anexo neste projeto.

O autor do projeto afirma que referido Programa deverá estabelecer concurso municipal, divulgado por meio de edital, tendo como objeto exclusivo a seleção pública de projetos artísticos e culturais de proponentes locais que poderão receber recursos, nas áreas de artes plásticas, visuais e design, cinema, cultura popular, dança, eventos carnavalescos e escolas de samba, hip-hop, museu, música, patrimônio histórico e artístico, dentre outras, de acordo com a proposta elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão os provenientes de excesso de arrecadação, verificado no exercício de 2018, por força da transferência da Secretaria de Estado da Cultura e mediante a anulação parcial de dotações para ocorrer com a contrapartida no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com a Lei 4.320/64.

O dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, Artigo 41 da Lei nº 4320/64.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2018.

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR
Relator

VALMIR DIONIZIO – PSD
Presidente

REINALDO ANACLETO – PDT
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por ANDRE GONCALVES GOMES
248.145.218-63
Data: 16/08/2018 15:35

Assinado por REINALDO ANACLETO
503.832.309-00
Data: 20/08/2018 19:52

Assinado por VALMIR DIONIZIO
051.056.568-90
Data: 23/08/2018 15:01